

TERCEIRO
INTERESSADO

RENATA TAVARES DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ACAO CONTACT CENTER LTDA

Vistos.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pela impetrante AÇÃO CONTACT CENTER LTDA. (Id. dc106c0) contra a decisão monocrática que, com base nos artigos 10 e 23 da Lei 12.016/2009, extinguiu o feito sem resolução de mérito, a teor do artigo 485, incisos I e IV, do CPC/2015.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 1º, da Lei 12.016/2009 e da OJ 69 da SDI-II do TST, recebo o Recurso Ordinário como Agravo Regimental, recurso cabível à espécie.

69. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INDEFERIMENTO LIMINAR DE AÇÃO RESCISÓRIA OU MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO PARA O TST. RECEBIMENTO COMO AGRAVO REGIMENTAL E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRT (inserida em 20.09.2000) Recurso ordinário interposto contra despacho monocrático indeferitório da petição inicial de ação rescisória ou de mandado de segurança pode, pelo princípio de fungibilidade recursal, ser recebido como agravo regimental. Hipótese de não conhecimento do recurso pelo TST e devolução dos autos ao TRT, para que aprecie o apelo como agravo regimental.

Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Intime-se a agravada/litisconsorte, para, em 08 (oito) dias, apresentar contraminuta.

Intimem-se.

BELO HORIZONTE, 3 de Dezembro de 2019

Paulo Roberto de Castro

Desembargador(a) do Trabalho

**Pauta
Processo PJe**

REPUBLICAÇÃO (PARA SANAR EQUÍVOCO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR) DE PROCESSO INSERIDO NA PAUTA DO PJe DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS NO PLENÁRIO 1, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, 10º ANDAR.

Ordem: 2

Número do Processo:0010627-93.2019.5.03.0000- MSCiv

Relatora: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon

Orgão Julgador: Gab. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon

Polo Ativo:

IMPETRANTE- ACAO CONTACT CENTER LTOA ADVOGADO- JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO Polo Passivo:

IMPETRADO - Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida

IMPETRADO - ARIENE FERREIRA

IMPETRADO- KIRTON BANK S.A. -BANCO MULTIPLO ADVOGADO- HERBERT MOREIRA COUTO

ADVOGADO- GABRIELA DE CARVALHO MARTINS MOREIRA COUTO

Orgão Especial**Ato****Convocação Órgão Especial de 12 de dezembro de 2019****CONVOCAÇÃO**

Em face da competência que me é atribuída pelo artigo 25 do Regimento Interno deste Tribunal, em seu inciso III,

CONVOCO

Os Exmos. Desembargadores componentes do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para a sessão ordinária a se realizar no dia 12 (doze) de dezembro de 2019, às 15 (quinze) horas, no Plenário 1 do 10º andar do Edifício Sede, para julgamento de processos em pauta e apreciação de matérias administrativas.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região

Seção Espec. de Dissídios Coletivos**Ata**

Ata de 25.11.2019 da SDC**SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS
(SDC)**

Ata nº 10/2019 da Sessão Ordinária da Seção Especializada de Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia 25 de novembro de 2019, iniciando-se às 9h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) e encerrando-se às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos).

Composição em conformidade com os §§1º e 2º do artigo 38 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault (presidiu o julgamento dos processos: TutCautAnt 0010791-58.2019.5.03.0000 e TutCautAnt 0010818-41.2019.5.03.0000), Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Sabrina Faria de Fróes Leão, Carlos Roberto Barbosa e nos processos em que lançaram vistos Exmos. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria e Juiz Márcio José Zebende.

Férias: Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria e Emília Facchini (substituindo-os os Exmos. Juízes Carlos Roberto Barbosa, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Maria Cristina Diniz Caixeta, respectivamente).

A Exma. Juíza Convocada Sabrina de Faria Fróes Leão passou a compor a SDC, em virtude de vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara, no período de 20.11 a 31.12.2019).

Vinculados: Exmos. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria (em férias no período de 18.11 a 18.12.2019), Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valetim (substituiu o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (em férias no período de 30.09 a 08.11.2019), Márcio José Zebende (substituiu o Exmo. Desembargaor Ricardo Antônio Mohallem (em férias no período de 07.10 a 08.11.2019).

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: TutCautAnt 0010791-58.2019.5.03.0000 e TutCautAnt 0010818-41.2019.5.03.0000, O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal e AACC 0010798-50.2019.5.03.0000, a Exma. Juíza Maria Cristina Diniz Caixeta.

Procurador do Trabalho: Dr. Valdir Pereira da Silva.

Secretária: Sônia Maria de Azevedo, em exercício.

Resultados Proclamados:

AACC 0010798-50.2019.5.03.0000 - Improcedente

TutCautAnt 0010818-41.2019.5.03.0000 - Extinto

- Conhecido o recurso e não provido (AgR)

TutCautAnt 0010791-58.2019.5.03.0000 - Extinto

AACC 0011132-84.2019.5.03.0000 - Adiado

AACC 0011315-55.2019.5.03.0000 - Procedente

Extrapauta

DC 0010741-32.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de

Declaração (ED)

DCG 0010859-08.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)

DCG 0010862-60.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)

DCG 0010871-22.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)

AACC 0011110-26.2019.5.03.0000 - Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

Observação:

Sustentação oral: AACC 0011132-84.2019.5.03.0000: Procurador Valdir Pereira da Silva, pelo Autor (MPT) e Dra. Letícia Pimentel Santos, pelos Réus; AACC 0011315-55.2019.5.03.0000: Procurador Valdir Pereira da Silva, pelo Autor (MPT); AACC 0010798-50.2019.5.03.0000: Dr. Fernando Marques Khaddour, péla Ré e TutCautAnt 0010818-41.2019.5.03.0000: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, pelo Requerente.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral apresentou votos de boas-vindas ao d. Procurador Valdir Pereira da Silva, tendo em

vista a sua primeira participação em uma sessão de julgamento neste Tribunal. Na oportunidade, o mesmo agradeceu a recepção, dizendo-se honrado por compor o Ministério Público do Trabalho, em Belo Horizonte e, principalmente, por atuar neste Egrégio Regional.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal saudou o eminente representante do Ministério Público, externando ser uma honra sua presença e acrescentou que, com certeza, o mesmo prestará grande ajuda para proferir os julgamentos que se seguirão, como sempre tem sido feito pelo Ministério Público, que com o TRT - 3ª Região mantém uma relação leal e afetiva.

A Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria apresentou votos de congratulações com a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, pela sua nomeação e posse como Desembargadora deste Egrégio Regional, evidenciando sua inteligência, garra e competência e emendou que ela muito contribuirá para o engrandecimento deste Regional.

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem apresentou votos de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador Márcio Aristeu Monteiro de Barros, professor e um dos grande processualista de Minas e do Brasil, que foi ainda presidente da Amagis e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Arrematou dizendo que ele fará muita falta ao mundo jurídico.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça homenageou o i. advogado Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra pela sua competência, por sua trajetória honesta e transparente na advocacia.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes presentes e o d. representante do MPT, Procurador Valdir Pereira da Silva.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juizes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Sônia Maria de Azevedo

Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0012064-72.2019.5.03.0000

Relator Carlos Roberto Barbosa
IMPETRANTE CEMIG DISTRIBUICAO S.A
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA
SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)

IMPETRANTE CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)
IMPETRANTE COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029/MG)
IMPETRADO Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CEMIG DISTRIBUICAO S.A
- CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
- COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0012064-72.2019.5.03.0000 - MSCiv

Gab. Des. Márcio Ribeiro do Valle

IMPETRANTES: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

IMPETRADO: DESEMBARGADOR MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Vistos etc.